



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 185/2009 de 19 de junho de 2009

INTERESSADO : Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$800.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 091/2009 de 18 de junho de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

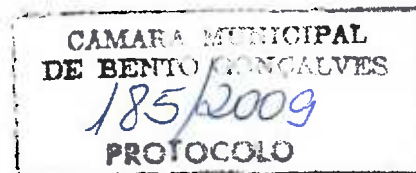
Lei Municipal nº 4.603, de 24 de junho de 2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 096/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de junho de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 091 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na unidade orçamentária 06.03 – Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do referido crédito se fez necessária, diante da necessidade de regularização do pagamento dos professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

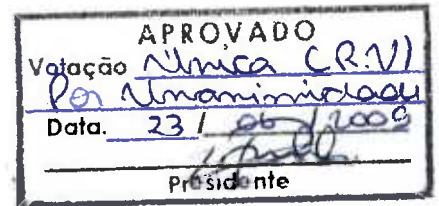
Servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício anterior, na Fonte 20 – Recursos MDE.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando, em regime de urgência, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 800.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

120 – Educação de Jovens e Adultos

2059 – Remuneração Professores Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens R\$ 785.000,00

3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 14.000,00

FONTE 20 – Recursos MDE

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 163/2009

Processo nº 185/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 091/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00.*


O presente projeto de lei, visa autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4800.000,00 (oitocentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 1º do Projeto de Lei.

O Artigo 2º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 800.000,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2009.


Adv. Carlos José Perizzolo - OAB/RS 6.045


Adv Saionara Rinaldi - OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 185/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 185/2009 que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$800.000,00*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de origem Executiva visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$800.000,00, a fim de regularizar o pagamento de professores que atuarão na Educação de Jovens e Adultos-EJA, cuja cobertura financeira se efetivará pelo superávit financeiro do exercício anterior, com recursos provindos do Ministério do Desenvolvimento da Educação, conforme estabelece o artigo 2º.

Além de prever a unidade orçamentária a matéria atende a técnica Legislativa e, portanto, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a proposta possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



PROCESSO Nº **185/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 185/2009, que insere o Projeto de Lei nº 091, de 18 de junho de 2009, o qual “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit para cobertura do crédito especial.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa efetuar o pagamento dos professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA, atendendo as determinações que solicitam a regularização do pagamento mencionado.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MARIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MÁRCOS BARBOSA**

Membro Efetivo